



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.792
De 14 de novembro de 1990
Projeto de Lei nº 143/90
Autor : Vereador Gildo Merlos

Denomina Rua Maria Brambilla Passos,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 de novembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada RUA MARIA BRAMBILLA PASSOS, a via pública da sede do Município, conhecida por Avenida "2" no Loteamento Santa Clara e Avenida "9" no Loteamento Parque Residencial São Paulo, que tem o seu início na Avenida São João, no Loteamento Jardim Pinheiros e término na Avenida São João no Loteamento Parque Residencial São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de novembro de 1990 (mil novecentos e noventa).


DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs, 088 do livro competente nº 30.

"PC:"